



Segurança e Facilitação do Comércio Internacional



Aduana Brasileira



Sped
RECOF

AEO
Authorized Economic Operator
Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado

Siscomex
PORTAL



Programa Brasileiro de OEA



Operador Econômico Autorizado

São operadores do comércio exterior que atendem aos níveis de conformidade e confiabilidade do Programa OEA e que cumprem voluntariamente:

- ✓ Critérios de Segurança aplicados à cadeia logística
- ✓ Obrigações Tributárias e Aduaneiras



Princípios do Programa OEA

- ✓ **Facilitação**
- ✓ **Agilidade**
- ✓ **Simplificação**
- ✓ **Transparência**
- ✓ **Confiança**
- ✓ **Voluntariedade**
- ✓ **Parceria Público Privada**
- ✓ **Gestão de Riscos**
- ✓ **Padrões Internacionais**
- ✓ **Conformidade**
- ✓ **Comunicação Digital**



Objetivos do Programa OEA

- ✓ Agilidade e previsibilidade do comércio exterior
- ✓ Adesão crescente de operadores
- ✓ Firmar ARM de interesse ao Brasil
- ✓ Modernização da Aduana
- ✓ Harmonização dos processos de trabalho com outros Órgãos
- ✓ Elevação do nível de confiança na RFB
- ✓ Priorização das ações sobre operadores de alto risco ou de risco desconhecido
- ✓ Implementação de padrões de segurança na cadeia logística



Fases de Implementação

OEA Segurança (OEA-S)	Cumprimento dos requisitos de segurança	Foco na EXPORTAÇÃO	Dez/2014 
OEA Conformidade (OEA-C)	Cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras	Foco na IMPORTAÇÃO	Dez/2015 
OEA Integrado	Incorporação de outros Órgãos de Estado como ANVISA e VIGIAGRO	Foco na IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO	2017



Planejamento Estratégico

2015	2016	2017	2018	2019
Operação OEA-S	Operação OEA-S e OEA-C	Operação das 3 fases	Operação das 3 fases	Operação das 3 fases
Meta: 20% das DE	Meta: 22% das DE+DI	Meta: 30% das DE+DI	Meta: 40% das DE+DI	Meta: 50% das DE+DI

VISÃO DE FUTURO:

Em 2019, o Brasil será reconhecido com um dos líderes mundiais no controle e na gestão dos fluxos de comércio exterior, por meio de seu Programa de OEA.

500 maiores importadores e exportadores



Quem pode ser OEA?

**Importador
Exportador
Transportador
Agente de Carga**



**Certificação por CNPJ
da matriz**

**Depositário
(sob controle aduaneiro)
Operador Portuário
Operador Aeroportuário**



**Certificação por CNPJ
do estabelecimento**

Despachante Aduaneiro



Certificação por CPF



Modalidades de Certificação

**OEA Segurança
(OEA-S)**



Segurança da Cadeia Logística Internacional
(Todos do art. 4º IN RFB nº 1.598/15)

**OEA Conformidade
(OEA-C)**

Nível 1

Nível 2



Conformidade das obrigações
tributárias e aduaneiras
(Importadores)

**OEA Pleno
(OEA-P)**



OEA-S



**OEA-C
Nível 2**



Benefícios de Caráter Geral



AEO
Authorized Economic Operator
Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado



- ✓ **Publicidade no Sítio da RFB**
- ✓ **Utilização da Logomarca do Programa**
- ✓ **Ponto de Contato: canal direto de comunicação com a RFB**
- ✓ **Prioridade na análise para outra modalidade ou nível de certificação**



Benefícios de Caráter Geral



- ✓ **Benefícios concedidos pelas Aduanas estrangeiras: Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM)**
- ✓ **Participação no Fórum Consultivo (Legislação e Procedimentos)**
- ✓ **Dispensa de exigências na habilitação a Regimes Aduaneiros Especiais, quando já cumpridas na certificação OEA**
- ✓ **Realização conjunta com RFB de seminários e treinamentos**



Benefícios do **OEA-S e OEA-P**



- ✓ Reduzido Percentual de seleção de despachos de **EXPORTAÇÃO** para Canais de Conferência
- ✓ Parametrização imediata após registro da DE
- ✓ Prioridade de conferência das DE pelas unidades locais da RFB
- ✓ Dispensa da garantia no Trânsito Aduaneiro ao transportador OEA



Benefícios do OEA-C e OEA-P



- ✓ Resposta à consulta sobre Classificação Fiscal em até 40 dias
- ✓ Dispensa da garantia na Admissão Temporária para utilização econômica ao importador OEA



Benefícios OEA-C Nível 2 e OEA-P



- ✓ Reduzido Percentual de seleção de despachos de **IMPORTAÇÃO** para Canais de Conferência
- ✓ Parametrização imediata após registo da DI
- ✓ Prioridade de conferência das DI pelas unidades locais da RFB



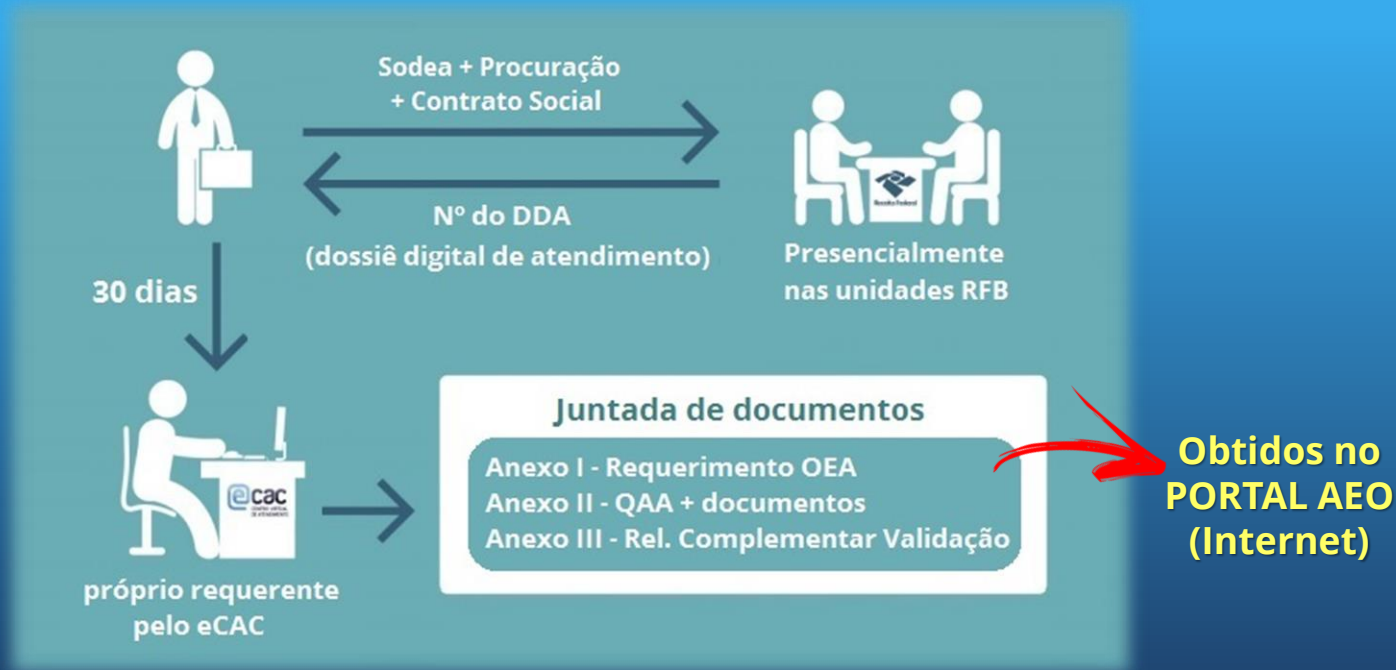
Benefícios OEA-C Nível 2 e OEA-P



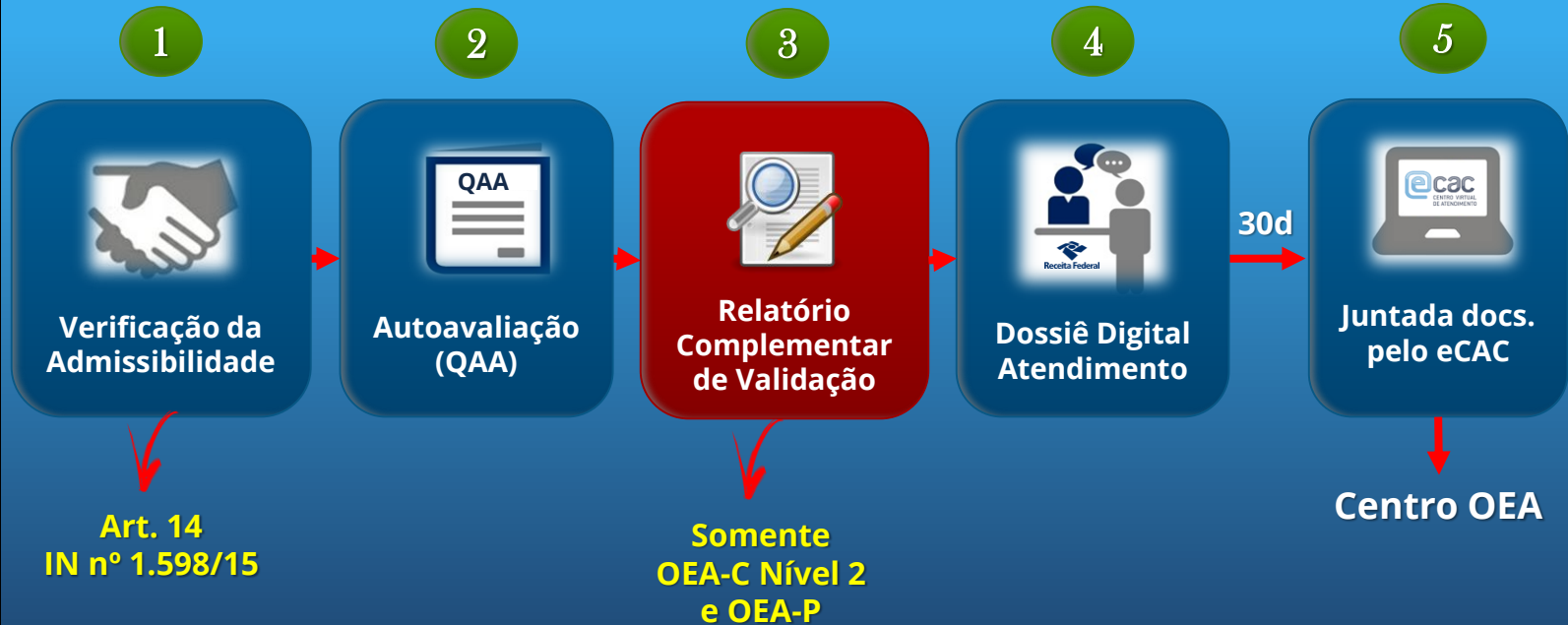
- ✓ No modal marítimo: registro da DI antes da chegada da carga ao território aduaneiro
- ✓ Possibilidade de canal verde na Admissão Temporária, dispensados exame documental e verificação da mercadoria



Condições para a Certificação



Fluxo da Certificação



Condições para a Certificação

Requisitos de Admissibilidade

→ Aptidão à Certificação OEA
Art. 14 da IN 1598/15

→ Análise em até 15 dias

Questionário de Autoavaliação

-
- ✓ Bloco 1 - Informações Gerais
 - ✓ Bloco 2 - Elegibilidade
 - ✓ Bloco 3 - Segurança
 - ✓ Bloco 4 - Conformidade

Regra: análise em até 90 dias

Relatório Complementar de Validação

→ Apenas às modalidades:
OEA-C Nível 2 e OEA-P

Exceção: OEA-P até 180 dias



Requisitos de Admissibilidade

Formalização da solicitação da certificação mediante DDA

Regularidade Fiscal (CND ou CPDEN)

Experiência de 3 anos e aprovação no exame de qualificação

Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)

Inscrição no CNPJ e recolhimento tributos federais por 24 meses

Inexistência de indeferimento OEA nos últimos 6 meses

Escrituração Contábil Digital - ECD (SPED contábil)

Atuação mínima de 24 meses em atividade certificável

Autorização pelo Órgão Específico para operar na área



Questionário de Autoavaliação - QAA

Quem?

Equipe interna ou
Consultoria especializada

Envolvimento de todas
as áreas da empresa!!

Como?

Respostas a TODAS
as perguntas

Respostas REALISTAS e
FUNDAMENTADAS
(documentos enviados à RFB)

Por quê?

Identificação das
vulnerabilidade

AJUSTES:

- ✓ Minimizar os riscos
- ✓ Implementar procedimentos



Questionário de Autoavaliação - QAA

Informações
Gerais



BLOCO 1 = 8 perguntas (perfil do OEA)
Todas as modalidades

Critérios de
Elegibilidade



BLOCO 2 = 20 perguntas (Confiabilidade)
Todas as modalidades

Critérios de
Segurança



BLOCO 3 = 25 perguntas (Segurança da Cadeia)
(OEA-S e OEA-P)

Critérios de
Conformidade



BLOCO 4 = 26 perguntas (Obrigações aduaneiras)
(OEA-C e OEA-P)



Bloco 2 - Critérios de Elegibilidade

Histórico de cumprimento da legislação aduaneira



Análise do período de 5 anos, anteriores à data de formalização do DDA, acrescidos do período da análise pelo Centro OEA

Sistema informatizado de gestão comercial, contábil, financeira e operacional auditáveis



Análise para verificação se os registros das operações estão atualizados, precisos e completos



Bloco 2 - Critérios de Elegibilidade

Solvência Financeira

Adequação financeira, patrimonial e econômica para manter e aperfeiçoar as medidas de segurança e o cumprimento da legislação aduaneira

Políticas de seleção de parceiros comerciais

Procedimentos adotados para e pelos parceiros comerciais para garantir a segurança e o cumprimento das obrigações aduaneiras

Políticas de recursos humanos

Procedimentos para inibir a contratação e manutenção de pessoas que possam atentar contra a segurança e à conformidade das operações aduaneiras



Bloco 2 - Critérios de Elegibilidade

Exclusão da Elegibilidade

DECISÃO DEFINITIVA administrativa ou judicial que determine suspensão ou cassação ao requerente (CNPJ) ou a pessoa física com poder de administração, enquanto durarem seus efeitos

Elegibilidade Suspensa

Processo administrativo ou judicial que esteja com **DECISÃO PENDENTE**: a análise ficará suspensa até o proferimento da decisão definitiva



Bloco 3 - Critérios de Segurança

Controle das unidades de carga

Procedimentos que visem garantir a inviolabilidade da carga contra a introdução de materiais não autorizados e ao manuseio por pessoas não autorizadas

Controle de acesso físico

Procedimentos para evitar o acesso indevido aos meios de transporte, às áreas de expedição, recepção, manuseio e ao armazenamento da carga

Procedimentos de Segurança

Procedimentos de análise permanente dos riscos que comprometem a integridade das cargas durante seu manuseio ou armazenamento



Bloco 3 - Critérios de Segurança

**Treinamento em
segurança e
conscientização de
ameaças**



Analizados os treinamentos adotados para promover a segurança e a conscientização de ameaças que possam afetar a integridade da cadeia logística internacional

**Segurança física das
instalações**



Analizados os procedimentos adotados para garantir a segurança física das instalações, mediante o controle das áreas internas e externas



Bloco 4 - Critérios de Conformidade

Sistema de contabilidade e registro fiscal

Verificada a metodologia de escrituração contábil, no âmbito do SPED, a acuracidade dos registros contábeis e o procedimento de guarda dos documentos

Verificação documental e controle de estoque

Verificados os controles de estoque dos insumos, matérias-primas, embalagens e produtos acabados, e das informações das declarações aduaneiras

Descrição completa das mercadorias

Verificados se são adotados procedimentos que permitam o correto enquadramento tarifário na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM



Bloco 4 - Critérios de Conformidade

**Capacitação e
Desenvolvimento**

Verificada se há capacitação e desenvolvimento dos profissionais que atuam em áreas sensíveis da conformidade das operações aduaneiras

Classificação Fiscal

Analizada a adequação os procedimentos relacionados à classificação fiscal para garantir adequação à legislação vigente

Operações Indiretas

Se há procedimentos para assegurar o cumprimento da legislação aduaneira nas importações para terceiros e nas importações por intermédio de terceiros



Bloco 4 - Critérios de Conformidade

Operações Cambiais

Verifica a adequação da modalidade cambial nas operações de comércio exterior em relação à legislação vigente

Apuração da base de cálculo dos tributos e preço de exportação

Verifica a adequação da determinação do método de valoração aduaneira e da acuracidade dos preços de exportação

Cumprimento das normas de Regimes Especiais e benefícios fiscais

Verifica se os procedimentos adotados no tratamento dos regimes especiais e dos benefícios fiscais no âmbito aduaneiro estão de acordo com a legislação vigente



Bloco 4 - Critérios de Conformidade

Regras de Origem

Verifica os procedimentos adotados para garantir a adequação às regras de origem das mercadorias importadas e exportadas ao amparo de Acordos de Preferências Tarifárias Internacionais

Rastreabilidade das mercadorias

Verifica se os procedimentos adotados garantem a rastreabilidade das mercadorias/insumos de origem estrangeira destinados ao mercado interno ou externo, e daqueles de origem nacional, destinados ao mercado externo



Relatório Complementar de Validação

Além de responder ao QAA, os requerentes das certificações **OEA-C nível 2 e OEA-P** devem fornecer:

Anexo III
(RCV)



Profissionais

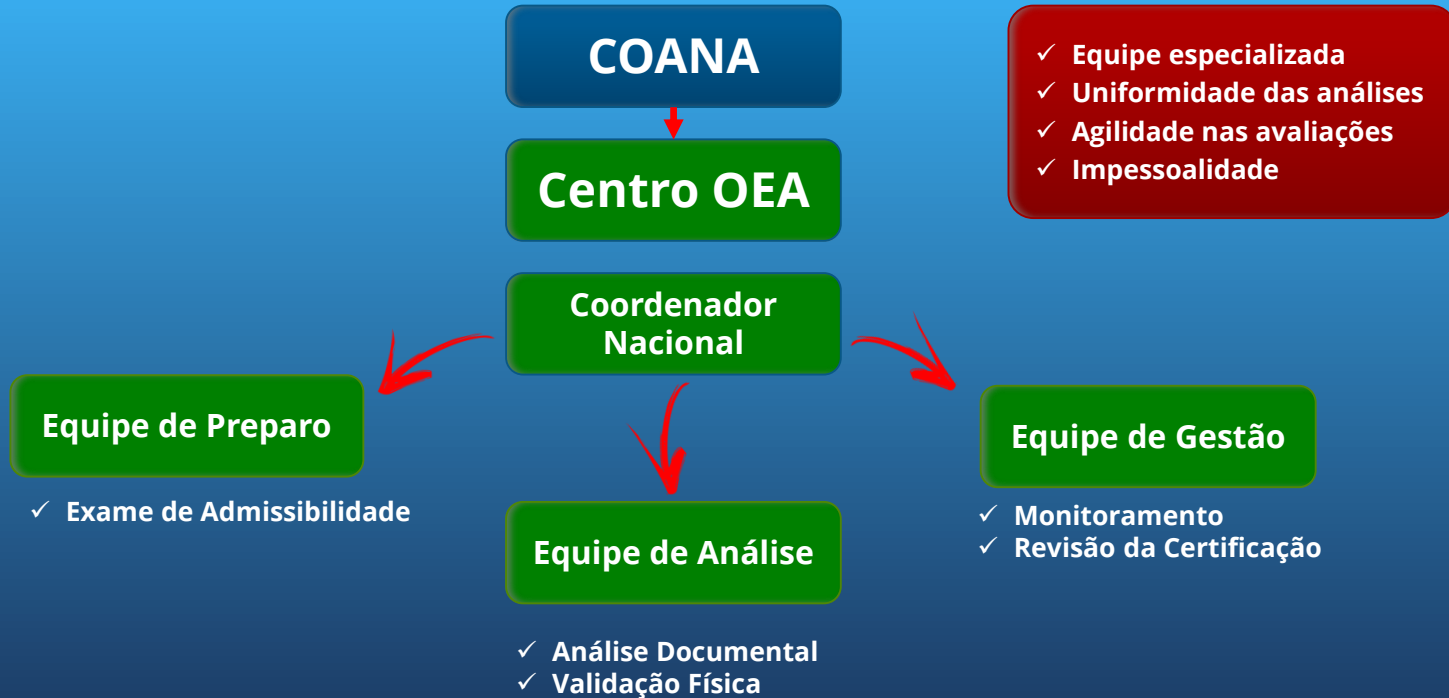
Consultoria especializada ou
Equipe interna independente

ATENÇÃO: itens RCV não guardam exata relação com os itens do QAA!!

- ✓ QAA = visão interna dos procedimentos aduaneiros adotados
- ✓ RCV = visão da equipe independente dos procedimentos aduaneiros



Centro OEA – Estrutura Nacional



Certificação

- ✓ **Caráter precário e validade indeterminada**
- ✓ **As informações prestadas vinculam o OEA e os signatários dos documentos**
- ✓ **O não atendimento das condições assumidas poderá acarretar a EXCLUSÃO**
- ✓ **Constatado risco à integridade do Programa OEA, poderá ser determinada EXCLUSÃO TEMPORÁRIA até de 6 meses, prorrogável mediante justificativa**



Revisão da Certificação

3 anos

REGRA para todas
as modalidades

Poderá ser prorrogado em
até + 2 anos, caso se constate
aumento do grau de segurança
ou de conformidade do OEA



Acordos de Reconhecimento Mútuo



Plano de Trabalho Conjunto

- ✓ Estados Unidos
- ✓ Uruguai
- ✓ Argentina



ARMs em negociação



México



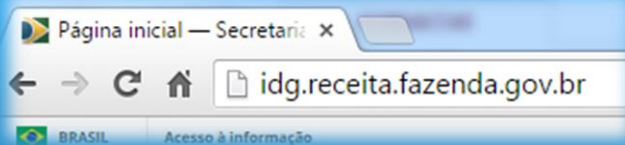
China



Coreia do Sul



Mais informações: Portal AEO



Portais



Segunda fase do Programa Brasileiro de OEA entra em operação

26/01/2016 - A partir de 1º de março, os operadores já poderão iniciar o requerimento da Certificação OEA Conformidade para obter mais benefícios na importação.

Informativo OEA

Segunda fase do Programa Brasileiro de OEA entra em operação
26/01/2016 - A partir de 1º de março, os operadores já poderão iniciar o requerimento da Certificação OEA Conformidade para obter mais benefícios na importação.

Brasil e Uruguai assinam plano de trabalho para facilitar o comércio exterior

4/2/2016 - Plano de trabalho é o primeiro passo para assinatura do Acordo de Reconhecimento Mútuo dos Programas de OEA entre os dois países.

Transição Linha Azul ao OEA-Conformidade

11/01/2016 - A data limite para a manifestação de vontade de migrar do Linha Azul ao OEA-Conformidade é 1º/03/2016. Saiba o que fazer.

Salva como ser um Despachante Aduaneiro OEA

11/01/2016 - Na última dia 7, a ESAF publicou o edital do Exame de

Pergunte ao Centro OEA



Palestras e Eventos OEA



Mais informações: Portal AEO

Operadores que podem ser OEA



Conheça os operadores certificáveis como OEA.

Benefícios do Programa OEA



Verifique quais são os benefícios do Programa OEA.

Condições para Certificação



Atente aos requisitos e critérios exigidos para a Certificação OEA.

Passos para a Certificação OEA



Conheça os passos para solicitar sua Certificação OEA!

Documentos da Certificação OEA



Verifique a documentação necessária para o OEA.

Perguntas & Respostas



Verifique se suas dúvidas já foram respondidas pela Equipe OEA.

Informações Úteis aos OEA



Obtenha apresentações, folhetos e outras informações sobre o OEA.

Operadores já Certificados



Conheça quais operadores já certificados como OEA!

Estatísticas do Programa OEA



Verifique como anda o status do Programa OEA.

Segunda fase do Programa Brasileiro de ...

OEA - Segunda Fase

OEA CONFORMIDADE

A partir de 1º de Março os operadores já poderão iniciar o requerimento da Certificação OEA-Conformidade e obter mais benefícios na importação.

Segunda fase do Programa Brasileiro de OEA



TV Receita Entrevista - Ernani Checucci - OEA - Segunda fase.



Apoio do BID ao Programa Brasileiro de Operador Econômico



Coletiva Plano de Trabalho Conjunto - Brasil e Estados Unidos



Vídeo aula sobre o programa OEA - Parte 02

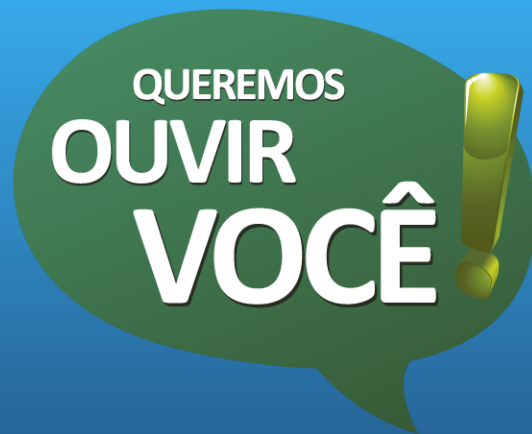


Vídeo aula sobre o programa OEA - Parte 01



Receita Federal

Dúvidas e Sugestões



oea.df@rfb.gov.br

